



do Júri da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Dessa forma, ante a ausência de requisito essencial ao Habeas Corpus, qual seja, a Declaração de não Repetição do pedido (Resolução nº 29/2016), DEIXO DE CONHECER o pedido de Habeas Corpus, DENEGANDO a sua concessão ex officio pelas razões já explicitadas. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, 17 de junho de 2022. DESEMBARGADOR PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE Relator X-03

**0630302-52.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Leonardo Cavalcanti de Aquino. Paciente: Eliomar Araújo dos Santos Júnior. Advogado: Leonardo Cavalcanti de Aquino (OAB: 33692/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Destaco que foi impetrado o Habeas Corpus nº 0630350-11.2022.8.06.0000, em favor do paciente acima epígrafo, no dia 20/06/2022, pelo mesmo impetrante deste mandamus (Dr. Leonardo Cavalcanti de Aquino) e com a mesma causa de pedir (fundamentos fáticos e jurídicos) e o mesmo pedido, desse modo, o pleito liminar do supracitado writ foi analisado por mim na presente data. Tendo em vista que o presente pedido de habeas corpus já foi devidamente apreciado pelo Desembargador Plantonista, decidindo pelo não conhecimento da ordem, determino a remessa dos autos ao setor competente para as providências cabíveis. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de junho de 2022 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**Total de feitos: 2**

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 22/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 22ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Ausente justificadamente o Exmo. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça NÁDIA COSTA MAIA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pela bela. MADELINE BEZERRA DA SILVA. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 21ª sessão ordinária de 14 (catorze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0620412-89.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JULIANA BASTOS AIRES FERNANDES QUEIROZ e OUTRO. Paciente: D. P. M. J. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Bruno Queiroz Oliveira, OAB/CE 15101, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem e à autoridade policial para que adote as providências necessárias a fim de elucidar o delito em questão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0622236-83.2022.8.06.0000.** Impetrante: PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO. Paciente: FELIPE CAIO BARBOSA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0629286-63.2022.8.06.0000.** Impetrante: RENNIE MARTINS VASCONCELOS. Paciente: DAVI RIBEIRO DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0628930-68.2022.8.06.0000.** Impetrante: ADRIANO ALVES DA COSTA. Paciente: ADRIANO DE FREITAS GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, para substituir a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0629439-96.2022.8.06.0000.** Impetrantes: MARCOS PEREIRA SOUSA e OUTRO. Paciente: CLAUDEMILSON DE SOUSA PORTELA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0629559-42.2022.8.06.0000.** Impetrante: DOMINGOS WELLINGTON LIMA. Paciente: FÁBIO SAMPAIO SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0628801-63.2022.8.06.0000.** Impetrante: RODRIGO BARBOSA DA SILVA. Paciente: JONAS RAFAEL DA FONSECA SANTOS CARDOSO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e



ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, por inadequação da via eleita, mas para, de ofício, determinar que o Juízo a quo impulsione e analise o pleito de progressão de regime o mais breve possível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0628857-96.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOÃO FRANCISCO FEITOSA e OUTROS. Paciente: Y. D. dos S. S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0628899-48.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JOSÉ CASSIANO UCHÔA RODRIGUES. Paciente: F. C. da S. M. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0629193-03.2022.8.06.0000.** Impetrantes: RAFAEL FREITAS MARIANO DE OLIVEIRA e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO RIVALDO DE OLIVEIRA CARLOTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0628337-39.2022.8.06.0000.** Impetrante: PAULO LANDIM DE MACÊDO NETO. Paciente: G. S. S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0626882-39.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: BRÁULIO ANTÔNIO FELIPE DE CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0627391-67.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VITÓRIA MARIA LEMOS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0628720-17.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DIOGO NASCIMENTO RIBEIRO. Paciente: VAGNER DA SILVA ABREU. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, porém com recomendação ao Juízo a quo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0626463-19.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JEFERSON LIMA DE MATO e OUTRO. Paciente: C. N. da S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ACOPIARA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relator a”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0628803-33.2022.8.06.0000.** Impetrante: PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Paciente: R. M. L. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na sua extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0628408-41.2022.8.06.0000.** Impetrante: THYAGO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA. Paciente: VILIARD OLIVEIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0628921-09.2022.8.06.0000.** Impetrante: JORGE FELIPE MADEIRA DE MATOS. Paciente: WILLAME CARNEIRO BENÍCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na sua extensão, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0628594-64.2022.8.06.0000.** Impetrante: RICARDO MONTEIRO CAVALCANTI. Paciente: FRANCISCO MARCELO ALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0629228-60.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ AMILTON SOARES CAVALCANTE. Paciente: ANDERSON DE SOUSA SANTOS MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Conflito de Jurisdição nº 0000666-90.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA



VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente conflito para determinar o imediato encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para solucionar o presente conflito de atribuições, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.22 – Conflito de Jurisdição nº 0000222-57.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito negativo, para declarar competente o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, ora suscitado, para processar e julgar o crime previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06 imputado a JOSÉ FRANCIVALDO SANTOS DE SOUSA que teria ocorrido em 17 de julho de 2020, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.23 – Embargos de Declaração nº 0020136-51.2015.8.06.0001/50000.** Embargante: ROBSON LUIS DE ALMEIDA SANTOS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reconhecendo, todavia, de ofício, a ocorrência da extinção da punibilidade do agente, por prescrição retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.24 – Embargos de Declaração nº 0101770-64.2018.8.06.0001/50000.** Embargante: FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO LINHARES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0039483-17.2011.8.06.0064.** Apelante: A. M. A. C. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, declarando-se, em relação ao crime de embriaguez ao volante, a extinção da punibilidade por prescrição retroativa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.2 – Apelação nº 0252891-37.2021.8.06.0001.** Apelante: EDUARDO EVANGELISTA DA SILVA. Apelante: WENDLEY DA SILVA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.3 – Apelação nº 0257703-59.2020.8.06.0001.** Apelante: A. B. da S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.4 – Apelação nº 0222383-45.2020.8.06.0001.** Apelante: KELVIN SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.5 – Recurso em Sentido Estrito nº 0257198-68.2020.8.06.0001.** Recorrente: IGOR NASCIMENTO ABREU. Recorrente: PAULO GUILHERME BRITO BARROS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.7 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000934-90.2009.8.06.0133.** Recorrente: ANTÔNIO ALMIR RODRIGUES MIMORA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.8 – Agravo em Execução Penal nº 8003001-74.2021.8.06.0001.** Agravante: BRENO SANTOS DO NASCIMENTO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.9 – Agravo em Execução Penal nº 8002644-86.2020.8.06.0112.** Agravante: LAURISMAR PARACAMPOS DE LIMA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, por perda de objeto, nos termos do voto do eminente Relator". **2.10 – Agravo em Execução Penal nº 0002311-87.2021.8.06.0000.** Agravante: FRANCISCO LADENILTON DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto do eminente Relator". **2.11 – Agravo em Execução Penal nº 0000498-26.2018.8.06.0163.** Agravante: PEDRO DE SOUSA COSTA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.12 – Apelação nº 0276323-22.2020.8.06.0001.** Apelante: GERALDO E SILVA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA



MEENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Apelação nº 0139028-79.2016.8.06.0001.** Apelante: IRAILDO RODRIGUES CASTRO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Apelação nº 0050021-83.2021.8.06.0136.** Apelante: DIÓGENES OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Apelação nº 0042724-05.2017.8.06.0091.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: LUIZ CARLOS MAGALHÃES DINIZ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do apelo ministerial para condenar o apelado pelo crime do art. 140, § 3.º do CPB. De outro modo, em preliminar de ofício, não se conhece do recurso defensivo e da outra parte da apelação ministerial e, via de consequência, deixa de examinar o mérito relativo aos crimes de lesão corporal e de ameaça, porque se verificou a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nas modalidades retroativa e intercorrente, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Apelação nº 0019545-21.2017.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RAIMUNDO COSTA SILVEIRA NETO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0006372-02.2012.8.06.0163.** Apelante: JOÃO FONTÃO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, bem como, de ofício, reformar a sentença para reconhecer a prescrição quanto ao crime de corrupção de menores e reduzir a pena do delito de roubo circunstanciado, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0004342-37.2016.8.06.0168.** Apelante: FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, ex officio, parte da sentença, declarando extinta a punibilidade do Apelante pela ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0003095-96.2016.8.06.0046.** Apelante: SAMUEL DE CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, declarando extinta a punibilidade do Recorrente pela prescrição retroativa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0101167-88.2018.8.06.0001.** Apelante: V. T. de C. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, afastando-se, de ofício, a regra do concurso material e reduzindo-se o quantum da pena privativa de liberdade, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0051853-46.2021.8.06.0171.** Apelante: A. L. F. da S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0010557-27.2019.8.06.0070.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: A. R. A. da S. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe provimento, a fim de que sejam reestabelecidas as medidas protetivas de urgência em desfavor de A. R. A. da S., ao passo que recomendo ao Juízo a quo que intime a vítima, para esta informar se ainda persistem as circunstâncias que autorizaram a imposição das medidas protetivas de urgência, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0808590-88.2000.8.06.0001.** Apelante: HÉLIO GOMES PESSOA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento e, de ofício, reconhecer e declarar a prescrição penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0189966-20.2012.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: KLEISON FÁBIO MOREIRA MARTINS. Apelado: PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Apelado: FRANCISCO CLEYTON PEREIRA DE HOLANDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0155367-11.2019.8.06.0001.** Apelante: PAULA DIANA DIOGO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, e reconhecer, de ofício, a atenuante da confissão espontânea, mas sem aplicá-la (Súmula nº 231 do STJ), nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0104048-04.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DIORGES LOPES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do**



**juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0011983-16.2021.8.06.0293.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ÍTALO ALVES DE CASTRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Recurso em Sentido Estrito nº 0220866-05.2020.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: NAFIETE DO NASCIMENTO ALMEIDA. Recorrido: DANIEL GOMES PEREIRA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000034-35.2020.8.06.0000.** Recorrente: SIDNEY ALMEIDA DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Em razão da ausência justificada do Exmo. Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, foram adiados para sessão ordinária subsequente os julgamentos de todos os processos da relatoria de Sua Excelência inseridos na respectiva sessão, sem prejuízo das inscrições orais regulamente efetivadas. Foi adiado o juízo dos autos do *Habeas Corpus* nº 0626261-42.2022.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, que fora concedido vista ao eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, na 21ª sessão ordinária, datada de 14 de junho de 2022. Foi adiado o juízo dos autos do *Habeas Corpus* nº 0625009-04.2022.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, que fora concedido vista a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 21ª sessão ordinária, datada de 14 de junho de 2022. Foi adiado o juízo da Apelação Crime nº 0001266-89.2019.8.06.0203. Processo pertencente a relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, que fora concedido vista a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 20ª sessão ordinária, datada de 07 de junho de 2022. O nobre causídico Dr. Pedro Glauton Gonçalves Monteiro, OAB/CE 15889, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0622236-83.2022.8.06.0000, apesar de regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de juízo, restando prejudicado o referido ato. Foi retirado de mesa os autos do *Habeas Corpus* nº 0624840-17.2022.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi retirado de mesa os Embargos de Declaração nº 0000594-38.2008.8.06.0051/50000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado para sessão ordinária subsequente o juízo das Apelações Crimes nºs 0051735-38.2021.8.06.0117, 0043230-04.2013.8.06.0064, 0009557-10.2019.8.06.0064, 0002573-97.2015.8.06.0145, 0222732-14.2021.8.06.0001. Processos da relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 09h10min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 22ª Sessão Ordinária, 20 (vinte) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Conflitos de Jurisdição, 02 (dois) Embargos de Declaração, 04 (quatro) Agravos em Execução Penal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito e 20 (quarenta) Apelações Crimes, totalizando 53 (cinquenta e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bela. MADELINE BEZERRA DA SILVA**  
Coordenadora da Terceira Câmara Criminal, em exercício

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

---

#### EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 27/06/2022

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

#### CÍVEIS

PROCESSO : 0249083-87.2022.8.06.0001  
CLASSE : Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil  
REQUERENTE : João Victor de Barros da Silva